



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

São Gotardo, 18 de Setembro de 2024

1. OBJETO

Contratação de forma Direta, de Empresa para fornecimento de vasilhames / utensílios, para atender as necessidades do Centro de Hemodiálise.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 – Trata – se da aquisição de utensílios que estão em falta ou sem condições de uso a serem utilizados para o preparado e/ou distribuição de refeições servidas a usuários, do Centro de Hemodiálise de São Gotardo; esses itens são necessários para garantir maior qualidade das refeições preparadas, auxiliando na segurança alimentar dos pacientes, acompanhantes e funcionários. A aquisição que aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão. Vale considerar que os preços estão dentro dos praticados em mercado conforme cotações anexadas ao processo.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).”

A art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 ***“ §1º. A aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor***

não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.

E Art. 25. ***“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2 O custo da aquisição será estimado de R\$ 3.029,33 (Três Mil e Vinte e Nove Reais, e Trinta e Três Centavos), conforme menor preço apurado em pesquisa de preços realizada com empresas do ramo:

Código Item	Unidade	Quantidade	Descrição
39298	UN	20	Bandeja Plástica Retangular, em plástico polipropileno, com medidas 48x33 cm para Buffet Refeição Refeitório Praça de Alimentação Fast Food.
39299	UN	20	Jarra Medidora De Plástico Prática 1000ml, com um diâmetro de 8 cm e uma altura de 15 cm.
39300	UN	50	Bandeja plástica de 03 litros com comprimento de 30,3cm, largura de 22,1cm, altura: 7,5cm e volume de 3 L.
39301	UN	03	Panela caçarola de alumínio batido fundido, grossa, sem emendas nas alças maciças e espessura de 5mm. Acompanha tampa com puxador em polietileno. Modelo conforme medidas abaixo: - Diâmetro: 22 cm - Altura até a borda: 9,2 cm - Capacidade: 3,2 Litros - Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido - Espessura da Panela: Grossa 5mm - Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados - Material das Tampas: Alumínio industrial leve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

			- Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar
29454	UN	2	Colher de servir em aço inox.
21482	UN	2	Facas de corte em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, específica para cozinha, similar à marca Tramontina.
29455	UN	2	Concha em aço inox.
9934	UN	2	Tabuleiro/ assadeira em alumínio, 46cm
9933	UN	2	Bule de café em alumínio com capacidade para 4,5 litros
21489	UN	2	Jarra de plástico transparente, 3 litros, resistente, com tampa. Similar a marca sanremo.
21481	UN	1	Caneca em alumínio, 8,3 litros, com alça baquelite 22 cm, altura: 20cm; diâmetro: 20 cm.
2962	UN	50	Colher de sopa em aço inox, similar a marca Tramontina
21478	UN	50	Garfo em aço inox, similar a marca Tramontina
17130	UN	50	Faca de mesa, em aço inox, similar a marca Tramontina
14518	UN	05	Caixa plástica com tampa transparente multi uso 10 litros
35935	UN	05	Caixa plástica com tampa transparente multi uso 20 litros

4. DA ENTREGA

4.1 O endereço para entrega da mercadoria, será no centro de hemodialise, situada na Rua Doutor Moacir Franco n. 208, Bairro centro, São Gotardo/MG, onde será feita o acompanhamento do serviço e a entrega do documento fiscal.

4.2 O Prazo de entrega será imediato, após o envio da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

4.3 Caso não seja possível a entrega da mercadoria, na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 O coordenador (a) do centro de hemodiálise, será responsável pelo acompanhamento da entrega, e deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

4.5 As despesas do transporte da entrega da mercadoria, será de total responsabilidade da contratada

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) O material deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

B) Compete a coordenação do centro de hemodiálise a fiscalização e acompanhamento da entrega da mercadoria, incluindo a qualidade do material, o centro de hemodiálise deverá designar, portanto a Coordenadora do centro de hemodiálise municipal, autorizado a receber a nota fiscal, conferir, liquidar e encaminhar ao setor de contabilidade;

C) Compete ao Setor de Compras/licitação expedir as ordens de compras à contratada

D) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada de acordo com a autorização de compra emitida pelo setor de compras, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

E) O Departamento de contabilidade responsável pela nota fiscal da Prefeitura de São Gotardo, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

F) O pagamento devido pela Prefeitura de São Gotardo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

G) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, constados do recebimento da Nota Fiscal

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Pedido 10.623/2024

Cotação 10.433/2024

Ficha 890 – Material de Consumo - Bloco Média e Alta Complexidade - Manter o Serviço de Hemodiálise. Fonte: 600 Conta: 6240399 Detalhamento da fonte: 000

7.2 Valor Estimado R\$ 3.029,33 (Três Mil e Vinte e Nove Reais, e Trinta e Três Centavos)

Atenciosamente,

Laís Maira Pereira
Enfermeira RT - Centro Hemodiálise

Autorizado: Débora Thaís Silva Araújo.
Secretária Municipal de Saúde